

POLÍTICA DE INCLUSÃO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA: uma análise da gestão administrativa do Centro POP e Restaurante Popular no Município de Paranaguá- PR

Mariana dos Santos Mendes¹ – UFPR

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo descrever as políticas públicas de inclusão para as pessoas em situação de rua e sua aplicação na gestão administrativa em instituições de acolhimento no município de Paranaguá, litoral do Estado do Paraná. Realizou-se um estudo no setor administrativo, social e econômico do Centro POP e Restaurante Popular para identificar como essas políticas públicas estão sendo desenvolvidas e aplicadas. Para essa investigação recorreu-se aos aportes teórico-legais da Constituição Federal, Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNSR) e, Leis estaduais e municipais de Paranaguá. A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, utilizando a análise documental e bibliográfica para o levantamento dos dados. Participaram como sujeitos da pesquisa os profissionais que atuam nas políticas públicas para a população em situação de rua. Nesse estudo foi possível constatar a qualidade e os problemas da assistência na gestão administrativa que são direcionados às pessoas com vulnerabilidade social pelas secretarias e órgãos responsáveis no Município de Paranaguá.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Vulnerabilidade Social. Administração.

ABSTRACT

The aim of this article is to describe public policies for the inclusion of homeless people and their application to administrative management in shelters in the municipality of Paranaguá, on the coast of the state of Paraná. A study was carried out in the administrative, social and economic sectors of the POP Center and Popular Restaurant to identify how these public policies are being developed and applied. For this investigation, we used the theoretical and legal contributions of the Federal Constitution, the National Policy for the Homeless (PNSR) and the state and municipal laws of Paranaguá. The research was based on a qualitative approach, using documentary and bibliographic analysis to gather data. The research subjects were professionals who work in public policies for the homeless population. In this study, it was possible to see the quality and problems of the administrative management assistance provided to people with social vulnerability by the departments and agencies responsible in the Municipality of Paranaguá.

Keywords: Public Policy. Social Vulnerability. Administration.

¹ - Universidade Federal do Paraná, campus Matinhos. Colegiado do Curso de Administração Pública. Administradora Pública graduada pela UFPR. Gestora Ambiental graduada pela UNINTER. Especialização em Questão Social na Perspectiva Interdisciplinar pela UFPR. – mariana.mendes@ufpr.br



1 INTRODUÇÃO

Essa investigação é um desdobramento da pesquisa realizada durante a graduação do curso de Administração Pública na Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, concluído no ano 2019, com o tema “Políticas Públicas de Saúde para as pessoas em situação de rua no Município de Paranaguá-PR”. Verificou-se as medidas de políticas públicas de inclusão para as pessoas em situação de rua em duas instituições implementadas no município de Paranaguá: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Restaurante popular.

O objetivo geral do estudo é descrever as políticas de inclusão para população em situação de rua e sua aplicação na gestão administrativa do Centro POP e Restaurante Popular no Município de Paranaguá-PR. E, como objetivos específicos: Refletir sobre a legislação de política de inclusão no Brasil, Paraná e Paranaguá; Analisar o processo de gestão do Centro POP e Restaurante Popular para a população em situação de rua.

No Município de Paranaguá, a população em situação de rua tem a sua disposição o acesso ao Centro Pop, informa o caderno “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop” (2011), no qual o Centro POP é um programa de inclusão que dá assistência social e aplica políticas públicas para a população em situação de rua.

O segundo programa de inclusão para a população em situação de rua, existente em Paranaguá, é o Programa Restaurante Popular localizado em uma região central, próxima ao Terminal Urbano da cidade, para atender um grande fluxo de trabalhadores e público em geral. A administração é responsabilidade da Empresa Terceirizada SEPAT Multi Service Ltda (SEPAT Refeições), cuja está localizada em Joinville (Santa Catarina). A Empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá é com base na lei 8666/93, sob a qual a mão-de-obra qualificada é terceirizada, com a supervisão e responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social de Paranaguá (SEMAS). O programa Restaurante Popular existe na cidade há 12 anos e a empresa contratada, atual, é a segunda desde o início do Restaurante.

Essa investigação fundamentou-se nos aportes teórico e legais da Constituição Federal, Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNSR) e, Leis estaduais e municipais de Paranaguá. A pesquisa foi desenvolvida a partir de uma abordagem qualitativa, utilizando a análise documental e bibliográfica para o levantamento dos dados.

Participaram como sujeitos da pesquisa os profissionais que atuam nas políticas públicas para a população em situação de rua do município de Paranaguá.

Este trabalho aborda a aplicação da política de inclusão das pessoas em situação de rua no município de Paranaguá nos Programas de Acolhimento como o Centro Pop e Restaurante Popular, descrevendo a partir desses dois casos, as experiências exitosas ou não nessas duas Instituições. O Centro POP iniciou-se no município de Paranaguá em 2013 para fornecer atendimento com atendimento de Proteção Social Especial com o intuito de fornecer qualidade na abordagem social e atendimento (BRASIL/MDS, 2022).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Situando politicamente a inclusão da população em situação de rua

No Brasil, a população em situação de rua pode ter surgido conforme cita o artigo “População em situação de rua: Estudo da realidade vivida” (2020), entre 1930 a 1956 pela industrialização ter um impacto na sociedade, pela crise do café e pela vinda da população rural para a cidade, ocorreu uma grande parcela de desempregados e uma exclusão social ocasionando a pobreza.

Segundo o artigo “Crise do capitalismo e a questão social: contribuições ao debate” (2020) aponta Harvey (2013), cita que quando o Estado falha em com relação as questões individuais do cidadão, referente a ausência da assistência social e a assistência à saúde, o individuo é exposto a falta de seguridade social e a população exposta ao empobrecimento.

Harvey (2013) assinala que as transformações espaciais e temporais envolvem ataques à força de trabalho que se destinam a garantir estoques de mão de obra mais baratos e dóceis e permitir a mobilidade geográfica do capital no domínio de uma força de trabalho global, cuja própria mobilidade geográfica é restringida. “Como a imigração é limitada, são abundantes as forças de trabalho cativas” (p. 181-182). Imigração ilegal, contratos de curta duração, trabalhadores descartáveis, especialmente, mulheres jovens e crianças, trabalho semiescravo, desemprego estrutural, migração das áreas rurais, transformações espaço-temporais no mundo do trabalho fazem parte dos ataques da neoliberalização e da acumulação por espoliação (HARVEY, 2013).

Em 1988, entrou em vigor no Brasil a Constituição Federal com o intuito de assegurar os direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a qualidade e a justiça. No Título II sobre os Direitos e as Garantias Fundamentais, no artigo 6º, do capítulo II descreve sobre os direitos sociais:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988).

A partir da Constituição Federal de 1988, os direitos sociais foram tendo visibilidade e ocorrendo novas Leis e Políticas Públicas.

A Lei nº 8080/1990, referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) tem com objetivo de informar que a saúde é um direito do ser humano e que é dever do Estado promover isso ao cidadão. Tem como princípio, disponibilizar ao cidadão a igualdade sem preconceitos ou privilégios da assistência à saúde.

A segunda lei a ser citada é a Lei Federal da Assistência Social nº 8742/1993, com a definição de prover ao cidadão os direitos mínimos sociais e como objetivo, o artigo 2º cita sobre a proteção do cidadão:

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos (...)

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (...).

No Brasil em 2008, foi criada a “Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua” sendo implementada com o objetivo de executar políticas públicas para as pessoas em situação de rua e sendo gestada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério das Cidades, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Defensoria Pública da União e Movimento Nacional de População em Situação de Rua (BRASIL, 2008).

O artigo 5º da Política Nacional para a População em Situação de Rua descreve os princípios propostos (BRASIL, 2009):

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Como objetivos apresentados na Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNSR), no artigo 7º, inciso I, V e XIII:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda (...)

V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos (...)

XIII – implementações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade.

No ano seguinte foi criada a “Cartilha de Formação do Movimento Nacional da População de Rua (2010)” tendo o objetivo de lutar contra a violação dos direitos econômicos, sociais, civis e culturais (BRASIL, 2010 p.15-16).

Um estudo realizado pelo Repositório do Conhecimento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2020) sobre a estimativa da população em situação de rua no Brasil com base no número de Município respondentes e o total de pessoas em situação de rua informadas, cadastradas e atendidas pela assistência social comparando os anos de 2013 e 2019, teve um aumento quantitativo de 975 municípios respondentes para 1.589; e a estimativa da população em situação de rua cadastrada teve um aumento de 45.741 pessoas (BRASIL NATALINO, 2020, p. 10-13).

Ainda segundo os dados obtidos pelo Repositório do Conhecimento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2020), em março de 2020 aproximadamente 221.869 pessoas se encontravam em condição de situação de rua no Brasil. Outra estimativa realizada por regiões é que em setembro de 2012 a março de 2020 a região sul teve um aumento de 17.305 pessoas em situação de rua.

Sendo assim, como políticas públicas de inclusão para a população em situação de rua no Brasil foram criados o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e o Restaurante Popular. O caderno “Orientação Técnica: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop” (2011) foi

publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, com a finalidade de orientar sobre a gestão e serviço do Centro POP que tem como objetivo aplicar as políticas públicas para a população em situação de rua. O Centro POP se caracteriza sendo uma unidade de referência da Proteção Social de Média Complexidade por realizar Serviço especializado para pessoas em situação de rua e Serviço Especializado em Abordagem Social. Segundo o caderno “Orientação Técnica: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop” (2011, p. 38), a PSE de Média Complexidade:

Organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

O Centro POP possui um conjunto de ações de políticas públicas como acesso a saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar/nutricional.

A implantação do Centro POP em um Município é realizada a partir de um diagnóstico sócio territorial, planejado e desenvolvido pela Assistência Social do Município, sendo um local de fácil acesso preferencialmente na região central do Município.

De acordo com o MDS (2011), o Centro POP deve disponibilizar os seguintes espaços físicos abaixo (BRASIL/MDS, 2011, p. 49):

- Recepção e acolhida inicial;
- Sala para atividades referentes à coordenação, reunião de equipe e/ou atividades administrativas;
- Sala de atendimento individualizado, familiar ou em pequenos grupos;
- Salas e outros espaços para atividades coletivas com os usuários, socialização e convívio;
- Copa/cozinha;
- Higiene pessoal (banheiros individualizados com chuveiros, inclusive);
- Banheiros masculinos e femininos com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Lavanderia com espaço para secagem de roupas;
- Refeitório;
- Guarda de pertences, com armários individualizados.

O Centro POP deve disponibilizar para a utilização de materiais essenciais da Unidade (BRASIL/MDS, 2011, p. 50):

- Mobiliário, computadores, impressora e telefone;

- Acesso à internet;
- Material de expediente e material para o desenvolvimento de atividades individuais e coletivas (pedagógicos, culturais, esportivos etc.);
- Veículo para utilização pela equipe;
- Arquivos, armários ou outros, para guarda de prontuários físicos em condições de segurança e sigilo;
- Armários individualizados para guardar pertences das pessoas atendidas;
- Materiais para a produção e realização de lanches;
- Artigos de uso e higiene pessoal;
- Bancos de dados necessários ao desenvolvimento das atividades do(s) Serviço(s).

E também disponibilizar materiais desejáveis para contribuir no desenvolvimento de trabalho e oferta de serviço como material de multimídia (televisão, equipamento de som) e mural com informações de endereços de agências de postos de trabalho, cursos de capacitação e educação.

No setor de Recursos Humanos, segundo o caderno de “Orientação Técnica: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop” (2011), os profissionais que deve prestar atendimento no Centro POP são: 01 coordenador (a), 02 assistentes sociais, 02 psicólogos (as), 01 técnico nível superior (formação em direito, pedagogia, antropologia, sociologia ou terapia ocupacional), 04 profissionais de nível superior para o Serviço especializado em Abordagem Social e 02 auxiliares administrativos.

O Serviço Especializado para as pessoas em situação de rua compõe os Serviços de Políticas Públicas Setoriais relacionados com Política de Saúde, Política de Habitação e Política de Trabalho e Renda; as Redes Sociais Locais e Movimentos Sociais; órgãos de Defesas de direitos, Sistema de Segurança Pública e Instituições de Ensino (BRASIL/MDS, 2011, p. 39-40).

No Estado do Paraná, as políticas públicas implementadas para a população em situação de rua com base na cartilha disponibilizada pela Defensoria Pública do Paraná, o Comitê Intersetorial da População em Situação de Rua – CIAMP Rua/PR, Movimento Nacional da População de Rua e Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua. Segundo o IBGE (2021), o Estado do Paraná possui uma população total estimada em 11.597.484 pessoas.

Outra política pública de direito social é a Política Nacional de Assistência Social, que no âmbito da Assistência Social tem a prerrogativa de solicitar a emissão de vias das documentações; a abordagem social com o objetivo de identificar pessoas que estejam em risco pessoal e social; os equipamentos de assistência social incluindo Centro de Referência

Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Unidades de acolhimento (Albergue/Casa de Passagem), Restaurante Popular, acesso a benefícios (passagens, auxílio natalidade/funeral) e Cadastro único do Governo Federal. Na área da Saúde a população em situação de rua tem direito ao atendimento na Atenção Básica que são as unidades Básicas de Saúde (UBSs); os consultórios nas ruas; a unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H); o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); a Atenção Especializada e Hospitalar; e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Inclui também os direitos a moradia e trabalho/emprego (PARANÁ/DPPR, s.d., p.6-12).

Segundo o Ministério da Saúde, o consultório na rua tem objetivo de possuir uma equipe de saúde com responsabilidade de articular e prestar atenção integral à saúde da população em situação de rua. A sua funcionalidade é ocorrer em períodos diurnos e/ou noturnos em todos os dias da semana. A equipe é dividida por modalidades e é diferenciada pela quantidade mínima de profissionais na equipe, sendo a modalidade I possuindo a quantidade mínima de equipe por 04 profissionais sendo obrigatório entre dois desses devem ser enfermeiro, psicólogo, assistente social e terapeuta ocupacional; e os outros profissionais sendo o agente social, o técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico em saúde bucal, cirurgião dentista, profissional de educação física e profissional com formação em arte e educação. A modalidade II com quantidade mínima de profissionais obrigatórios sendo 06 nos quais 03 devem ser profissionais de determinada área e a modalidade III compondo profissionais conforme a modalidade II porém com acréscimo de mais um profissional.

Sobre os valores de incentivo federal destinado mensalmente conforme as modalidades para a Equipe de Consultório na rua (eCR), para modalidade I deverá ser destinado R\$19.900,00 mil; para modalidade II um total de R\$ 27.3000,00 e modalidade III um valor de R\$35.200,00. E o Ministério da Saúde financia a partir da quantidade de número de habitantes.

Para descobrir qual a modalidade que o Município se encontra, o Ministério da Saúde realiza um cálculo do número máximo de equipes de consultório na rua sendo entre Municípios com mais de 300.000 mil habitantes e Municípios entre 100.000 mil a 300.000 mil habitantes.

O funcionamento do consultório na rua ocorre a partir de um veículo sendo disponibilizado pelo gestor municipal para o deslocamento da eCR para realizar o cuidado presencial para a população em situação de rua.



O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná - CIAMP Rua-PR (2015), de acordo com o Decreto nº 2405/2015, artigo 2º, tem como finalidade:

O CIAMP Rua – PR tem por finalidade possibilitar e auxiliar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, em todas as esferas da Administração Pública no Estado do Paraná, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre direitos humanos das pessoas em situação de rua no Estado do Paraná (PARANÁ, 2015).

Segundo a Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho (PARANÁ, 2022), o CIAMP Rua/PR possui reuniões anuais com o objetivo de melhoria na área de acolhimento, saúde, alimentação, abrigo, moradia, estudo e trabalho. O Paraná conta com o total de 21 Centros POP.

O Município de Paranaguá em julho de 2022, com a necessidade de assegurar as Políticas Públicas para a população em situação de rua instituiu o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê PopRua) por meio do Decreto nº 3572/2022. O artigo 2º do decreto cita a finalidade de instituir essa Política Pública:

Art. 2º O Comitê PopRua tem por finalidade possibilitar e auxiliar na implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos humanos, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre direitos humanos das pessoas em situação de rua no município de Paranaguá. (Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê PopRua, 2022).

No Comitê PopRua (2022) de Paranaguá, as reuniões devem ser públicas e podem participar da reunião com direito à voz porém sem direito ao voto, e podem ser os representantes da equipe de Abordagem Social e da equipe do Centro Pop.

O responsável pela coordenação do Comitê PopRua a Secretaria Municipal de Assistência Social com função de técnico-administrativa (PARANAGUÁ, 2022).

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela condução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no Município, prevista pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). A LOAS também previu a instituição do Conselho Municipal de

Assistência Social (CMAS), no qual participam membros governamentais e não-governamentais. Os objetivos do Conselho são:

- Aprovar política municipal de assistência social;
- Estabelecer as diretrizes a serem observadas no Plano Municipal de Assistência Social;
- Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação de recursos;
- Zelar pela efetivação do sistema descentralizado, participativo de Assistência Social.

O Município de Paranaguá atualmente possui Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade, pois conforme informado no Caderno “Orientação Técnica: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop” (2011) possui PSE de média complexidade sendo incluso o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro Pop e o Serviço Especializado em Abordagem Social, e no âmbito de alta complexidade o Serviço de Acolhimento (BRASIL/MDS, 2011).

Outra Política Pública de inclusão é o Restaurante Popular que é inserido em Municípios com população superior a 80 mil habitantes. Segundo o “Manual Programa Restaurante Popular” (p. 4) iniciou por ser “um dos programas integrados à rede de ações e programas do Fome Zero, política de inclusão social estabelecida em 2003.”

O Programa Restaurante Popular é financiado para a construção, reformas, material permanente e de consumo que são utilizados para o restaurante popular.

Conforme Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento, há valores estipulados para serem utilizados no programa, como para a construção predial o valor de R\$ 2,5 milhões, a reforma até em R\$1 milhão, compra de equipamentos/materiais permanentes no valor de R\$ 800 mil e compra para materiais de consumo no valor de R\$ 200mil (PARANÁ/SAAB, 2022).

O Município que possuir o Restaurante Popular deverá se comprometer a:

- a** - Manter durante todo o convênio as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa, de acordo com a legislação estadual.
- b** - Dispor do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel para implantação do restaurante.
- c** - No caso de proposta para construção, é recomendável apresentar projeto sustentável, com aproveitamento de água de chuva, painéis fotovoltaicos, separação de resíduos, aeração da água, entre outros.
- d** - Garantir equipe necessária e responsável técnico pela execução do projeto de funcionamento do restaurante popular e atividades de segurança alimentar e

nutricional, devendo esta ser constituída, no mínimo, por profissional da área de nutrição e gestor público local.

e - Assumir as despesas referentes à gestão e manutenção do restaurante popular. (PARANÁ{S,D})

O Restaurante Popular segundo o Ministério do Esporte, tem o objetivo de ofertar refeições nutricionalmente adequadas com preços acessíveis. O Restaurante Popular deve ser implantado nos municípios que apresentam elevado número de pessoas em situação vulnerável. A localização do restaurante deve ser em regiões com movimentação de trabalhadores e próximo de locais com transportes públicos para fácil acesso (BRASIL/MDS, 2022).

Segundo também o Manual do Programa do Restaurante Popular (2004) a localização do restaurante popular deve ser em regiões de grande movimentação em área central da cidade e próximo aos locais de transporte de massa ou áreas de atividades de mão-de-obra de grande concentração. E deve ser localizado longe de regiões com odores indesejáveis, fumaça, pó ou outros contaminantes.

O Manual do Programa do Restaurante Popular (BRASIL/MDS, 2004) cita que o Programa de Restaurante Popular é uma política de inclusão social iniciada em 2003 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome com o intuito de realizar a proteção alimentar para as pessoas que realizam refeições fora de casa principalmente para pessoas em situações vulneráveis, possuindo preços acessíveis, refeições variadas e local apropriado.

O funcionamento da gestão do restaurante popular é por meio de uma empresa terceirizada do ramo de alimentação industrial e a administração pública é realiza a avaliação e monitoramento do serviço prestado ao Município.

Ainda segundo o Manual (BRASIL/MDS, 2004, p. 40-41), a previsão de cargos e funções no Restaurante Popular deverá fazer parte o Administrador e os seguintes profissionais o Assistente Administrativo sendo o supervisor do auxiliar administrativo e a função de auxiliar administrativo ser responsável pela função de caixa. O supervisor de atendimento ser responsável do profissional com função de faxineiro. O técnico de manutenção. O Nutricionista ser responsável pela técnica em nutrição e cozinheiro, e o profissional de cozinheiro ser responsável pela função de auxiliar de cozinha. E o profissional de almoxarife ser responsável pelo auxiliar de almoxarifado.

O planejamento das refeições tem que suprir as leis da alimentação como quantidade, qualidade, adequação e harmonia, realizando a garantia da ingestão de todos os nutrientes.

2.2 Caracterização do local de investigação

2.2.1 Localização geográfica do município de Paranaguá

Atualmente, segundo o IBGE (2021), a estimativa de população no Município é de 157.378 pessoas.

2.2.2 O Centro POP de Paranaguá

No Município de Paranaguá, a população em situação de rua tem disponibilidade para acesso do Centro Pop, Abordagem Social e Acolhimento. Conforme já informado no caderno “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop” (2011), o Centro POP oferece serviços de Assistência Social e aplica políticas públicas para a população em situação de rua.

Segundo relatos de alguns profissionais que atuam no Centro Pop de Paranaguá, o Centro POP iniciou-se em 2013 e as unidades são prédios alocados pela Prefeitura Municipal na região central, sendo o terceiro prédio já disponibilizado desde o início do funcionamento. Com base na pesquisa realizada a localização é na Rua Benjamin Constant - 396 - Bairro Costeira. A estrutura predial possui um refeitório para alimentação, reuniões, dinâmicas e ações com cadeiras/mesas; 02 banheiros (01 para as mulheres/ 01 para os homens); 01 cozinha sendo disponibilizada somente para uso dos funcionários; sala de televisão; 03 quartos para serem utilizados na Ação de Inverno para pernoite; 03 salas para funcionários e uma recepção.

O Centro POP possui parceria com a Secretaria do Meio Ambiente Municipal para disponibilizar atendimento médico veterinário para tratar dos respectivos cães que acompanham a pessoa em situação de rua. A grade de funcionários é composta por um coordenador, um assistente social, 01 psicólogo, 04 serviços gerais (02 para a Ação de Inverno/ 02 para o Centro pop), 02 guardas Municipais disponibilizando serviço 24h, 02 estagiárias e 03 funcionários para serviços durante o fim de semana.

A abordagem social possui profissionais como 01 psicólogo, 01 educador, 03 cargos comissionados com o objetivo de realizar buscas em áreas onde possui população em situação de rua e que queiram assistência no Centro POP.

O Município de Paranaguá possui o consultório na rua sendo a mobilidade I, porém deverá disponibilizar um veículo como van para a utilização de atendimentos diretamente na rua, porém no município não essa disponibilidade. Para a realização desse atendimento, os



profissionais que são disponibilizados para essa função foram realocados para dentro do Centro POP, sendo 01 assistente social, 01 enfermeira, 01 médico (atendimento uma vez por semana) e 01 dentista (atendimento a cada 15 dias).

Dependendo da situação da pessoa é direcionado a uma Unidade de Saúde e, quando necessário ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que segundo o Ministério da Saúde do Brasil tem como objetivo de “atender pessoas com transtorno mental severo e persistente e seus familiares”.

A administração é realizada a partir de verbas federais repassadas ao Município, doações, insumos das Secretarias Municipal e Estadual como a Provopar em Paranaguá. A Prefeitura Municipal de Paranaguá através das doações disponibiliza os kits de higiene, alimentação, calçados e roupas.

No Centro Pop, o refeitório pode ser utilizado pela população em situação de rua para realizar as refeições disponibilizadas pelo Restaurante Popular sendo café da manhã (08h às 09h30), almoço (11h às 13h), café da tarde (15h às 16h) e jantar (17h às 19h). O refeitório também é utilizado quando ocorrem ações e oficinas pelo Centro POP, como no Dia Nacional da Luta da População em Situação de Rua (19 de agosto) e Ação do Setembro Amarelo, havendo cafés da tarde (coffe break) para consumo. Há também a Ação de Inverno ocorrendo de maio a julho, porém no ano de 2022 se estendeu até outubro, sendo disponibilizados somente nessa ação dormitórios a partir das 18h.

Os banheiros existentes no Centro POP, podem ser utilizados para higiene pessoal sendo entregues oferece kits de higiene como toalha de banho, escova de cabelo, condicionador, shampoo, creme de pentear e sabonete, sendo realizado um controle diária na recepção com horário e nomes das pessoas.

Para garantir o direito ao lazer, é disponibilizado um horário no período da tarde para o acesso do uso da televisão, dinâmicas e oficinas. Em reuniões gerais, a população em situação de rua participa de debates e atas para possíveis melhorias para atendimento do Centro POP.

O Centro POP auxilia a emissão das documentações particulares e da solicitação do ofício para o órgão responsável para a emissão do determinado documento sendo RG, CPF, carteira de trabalho digital, título de eleitor ou certidão de nascimento. O procedimento para a retirada do documento sendo morador natural do Município de Paranaguá realiza a retirada do documento no órgão informado e a pessoa de outra região realiza a retirada no Centro POP.

O Centro POP também auxilia as pessoas em situação de rua que estejam interessados a possuir contato com familiares, retornar a região de origem ou obter uma oferta de emprego em outra região que não seja da origem. No caso de contato familiar é realizado uma busca da família, caso a família seja encontrada, informa-se em qual situação a pessoa se encontra e se caso a pessoa em situação de rua queira retornar a sua região e se a família possuir condições e/ou inserir essa pessoa novamente no ambiente familiar, o Centro POP disponibiliza passagens para retorno a sua região. Caso ela queira somente contato via telefonemas, auxilia no convívio familiar. Em relação a empregos, o Centro POP mantém contato com o empregador para verificar os benefícios/ funções em que a pessoa se encontrara caso resolva inserir no determinado emprego. A partir disso, caso as afirmações sejam verdadeiras o Centro Pop realiza a compra das passagens para a pessoa se deslocar de região, porém o intuito é que a pessoa em situação de rua continue mantendo contato.

Aproximadamente 120 pessoas utilizam diariamente o Centro Pop para higiene e alimentação. Sendo em torno de 95 homens e 05 mulheres, sendo 03 trans.

No Centro POP também frequentam pessoas em situação de violência doméstica e artistas em situação de rua. Os problemas que mais se destacam na população em situação de rua que frequentam o Centro POP no Município são problemas com dependência química e problemas familiares para usufruir da higiene e alimentação.

2.2.3 Restaurante Popular de Paranaguá

O segundo programa de inclusão para a população em situação de rua é o Programa Restaurante Popular no Município de Paranaguá está localizado conforme recomendado pelo Governo Estadual e Federal, em uma região central, próximo ao Terminal Urbano onde possui um grande fluxo de trabalhadores, atendendo público no geral, sendo na Rua Vereador Salim Chede, 204 - João Gualberto, Paranaguá - PR, 83203-260.

A administração é responsabilidade da Empresa Terceirizada SEPAT Multi Service Ltda (SEPAT Refeições) localizada com a Matriz em Joinville (Santa Catarina), contratada através da Prefeitura Municipal de Paranaguá com base na lei 8666/93 apresentando uma terceirização de mão-de-obra qualificada, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social de Paranaguá (SEMAS). O programa Restaurante Popular já existe na cidade há 12 anos e a empresa contratada é a segunda durante esse tempo de funcionamento.

A responsabilidade pela administração do Restaurante Popular no Município de Paranaguá é do SEMAS, direciona funcionários e controle financeiro. Segundo a cartilha do Restaurante popular (2004) o local deve constar profissionais com as seguintes funções sendo assistente administrativo responsável pelo auxiliar de escritório e caixa, supervisor de atendimento responsável pelo faxineiro, técnico de manutenção, nutricionista responsável por uma técnica de nutrição, cozinheiro e auxiliar de cozinha, almoxarife responsável pelo auxiliar de almoxarifado. Em Paranaguá, a relação de funcionários atualmente que o Município possui é 01 nutricionista, 01 auxiliar administrativa, 05 cozinheiras, 08 auxiliares de cozinha, 04 serviços gerais, 02 caixas e 01 copeira. Iniciando o horário de expediente às 06h20 da manhã e encerrando às 19h20 da noite.

O controle financeiro é realizado da seguinte maneira, o SEPAT entra em contato com o SEMAS para verificar se o Município possui verba para a quantidade e o valor determinado. Sendo aprovado, o SEPAT encaminha ao SEMAS o controle de solicitação de quantidade e valores dos insumos comprados para realizar a fatura, não tendo um valor fixo para compra, pois os valores oscilam de mês para mês. A responsabilidade das compras dos insumos é da empresa SEPAT, realizando compras uma vez por semana de limpeza/ proteína e hortifruti realizando a compra em três vezes na semana. A compra é realizada diretamente com aproximadamente 10 fornecedores, não possuindo ligação de compra com agricultura familiar.

Os cardápios no Município de Paranaguá são elaborados com até três meses de antecedência do mês e as refeições disponibilizadas são almoço e jantar para o público em geral no Restaurante. O cardápio disponibilizado no Restaurante Popular no Município no almoço é arroz, feijão, um tipo de salada, uma sobre guarnição, uma proteína, uma fruta e um suco; e na refeição do jantar as opções seriam sopa, macarrão, pão e suco.

Os horários de atendimento para o público em geral no Restaurante Popular é de 11h às 14h disponibilizando almoço sendo o valor de R\$ 2,00 e das 17h às 19h disponibilizando jantar sendo no valor de R\$1,00, funcionando durante a semana de segunda-feira a sexta-feira.

Sobre o fluxo de atendimento diário, não foi encontrada informações sobre a quantidade diária de atendimentos realizados pelo Restaurante Popular. A relação do Restaurante Popular e do Centro Pop é de também dar suporte para as pessoas em situação de rua, ou seja, como informado anteriormente pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, qualquer cidadão Restaurante Popular.

Atualmente no Município de Paranaguá as refeições das pessoas em situação de rua estão sendo destinadas diretamente para o Centro POP, não havendo custo algum para as pessoas em situação de rua. Mesmo sendo realizada a entrega diretamente ao Centro POP, a pessoa em situação de rua pode utilizar o Restaurante Popular para almoçar ou jantar, porém fica responsável por arcar com a despesa de custo e sendo o mesmo valor que é disponível para o público geral.

A distribuição das refeições para a entrega no Centro POP possui um limite e controle de entrega sendo um total de 700 refeições diárias, incluindo quatro refeições sendo 50 cafés da manhã, 119 almoços, 50 cafés da tarde e 152 jantar. Possuindo o cardápio para café da manhã/café da tarde sendo dois pães com margarina e 01 café, o cardápio de almoço e jantar é o mesmo disponibilizado no dia no Restaurante Popular para o público em geral.

As refeições no Centro POP são disponibilizadas também nos fins de semana e feriados. Com a entrega das refeições sendo direcionadas para o Centro POP a frequência das pessoas em situação de rua no Restaurante Popular diminuiu em até 95%.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O objetivo geral do estudo é descrever a política de inclusão para população em situação de rua de Paranaguá/PR a partir da análise da gestão administrativa do Centro POP e Restaurante Popular do Município de Paranaguá-PR. E o objetivo específico refletir sobre a legislação de política de inclusão no Brasil, Paraná e Paranaguá, analisar o processo de gestão do Centro POP e Restaurante Popular para a população em situação de rua.

Para realizar o levantamento da pesquisa, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica através de leituras de artigos e sites, análise documental, método de pesquisa utilizado é a pesquisa descritiva e quali-quantitativa, e por fim o estudo de campo.

Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica “utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto” e a pesquisa documental “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa”.

O estudo de campo segundo Gil (2002):

(...) o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada importância de o pesquisador ter tido ele mesmo uma experiência direta com a situação de estudo. Também se exige do pesquisador que permaneça o maior tempo

possível na comunidade, pois somente com essa imersão na realidade é que se podem entender as regras, os costumes e as convenções que regem o grupo estudado. (GIL, 202, p. 53).

Segundo Gil (2002), a pesquisa descritiva tem como definição “a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”. Essas características estudadas seriam por “sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, estado de saúde física e mental etc” de determinados indivíduos.

Segundo Minayo (2007, p. 26) há três tipos de pesquisa qualitativa: a fase exploratória que consiste em definir e delimitar o objeto e fazer a escolha do espaço e da amostra qualitativa, o trabalho de campo é a fase da entrevista e levantamento de material documental; e a análise e tratamento do material empírico e documental com objetivo de articular as leituras realizadas com a entrevista no trabalho de campo realizado.

Ainda de acordo com Minayo (2007, p. 36-37), a pesquisa bibliográfica pode ser disciplinada, crítica e ampla:

Disciplinada porque devemos ter uma prática sistemática – um critério claro de escolha dos textos e autores. Quais serão as chaves temáticas de busca? Serão incluídos somente os textos mais recentes? Serão textos oriundos somente de uma área de conhecimento. Haverá alguma forma de escolha dos autores? (...)

Crítica porque precisamos estabelecer um diálogo reflexivo entre as teorias e outros estudos com o objeto de investigação por nós escolhido – uma revisão não pode ser diletante, mas precisa estar atenta à correlação entre os métodos propostos e os resultados encontrados por outros pesquisadores. Desenvolver esta capacidade comparativa e analítica em relação aos outros estudos na ajuda a melhor delimitar nossa proposta.

Ampla porque deve dar conta do “estado” atual do conhecimento sobre o problema – espera-se que o pesquisador saiba dizer o que é o consenso sobre o assunto em debate e o que é polêmico, o que já é tido como conhecido e o que ainda pouco se sabe. E como se apropriar seletivamente de tantos conhecimentos? Os fichamentos são um bom procedimento, mas, como já dito, devem ter um foco e sempre estabelecer um diálogo com o tema e objeto de estudo desejado. (Minayo, p. 36-37, 2007)

A pesquisa qualitativa-quantitativa segundo o artigo “As pesquisas qualitativas e quantitativas na educação” (p. 15, 2021):

Este, além de seu papel de observador, vê-se instigado a buscar procedimentos de coleta de dados que possam correlacionar as suas experiências à teoria que embasará suas observações atendo-se à forma de apresentar os dados obtidos. Por conseguinte, verifica-se a possibilidade de correlação entre as duas abordagens. Esse viés metodológico de pesquisa denomina-se método misto ou quali-quant.

A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas com profissionais que atuam no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Restaurante Popular no Município de Paranaguá para identificar a inclusão da população em situação de rua. Segundo Minayo (2007), a pesquisa qualitativa é importante para ser ter objetividade e investigação. Cita que:

A inter-relação, que contempla o afetivo, o existencial, o contexto do dia-a-dia, as experiências e a linguagem do senso comum no ato das entrevistas é condição *sine qua non* do êxito da pesquisa qualitativa. (Minayo, p. 68, 2007)

O tipo de entrevista realizada com no Centro POP e no Restaurante Popular, segundo o livro Pesquisa Social: Métodos e Técnicas (2010), foi a entrevista dirigida que é realizada a partir de perguntas pré-formuladas e com uma ordem a ser seguida. E se enquadrando como entrevista estruturada e semiestruturada, pois apesar de realizar uma entrevista estruturada com questionário fechado para realizar a entrevista e semiestruturada também foi utilizada por ter questões específicas do tema e deixar o entrevistado responder como liberdade.

4 DESENVOLVIMENTO

A pesquisa realizada teve por objetivo descrever e identificar a inclusão das Políticas Públicas do Centro de Referência Especializado para População em situação de rua (Centro POP) e do Restaurante Popular no Município de Paranaguá para a população em situação de rua e dar continuidade a trabalho de conclusão de curso de graduação realizado no final do ano de 2019. Verificou-se que com base nas leis citadas e destinadas a essa população no âmbito Federal, Estadual e Municipal; e nas entrevistas realizadas no Centro POP e Restaurante Popular no Município de Paranaguá, foram poucas as discrepâncias, a expectativa era de encontrar um local ainda mais acessível com estrutura e mais profissionais com suas respectivas designações.

A unidade do Centro POP no Município segundo “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop: SUAS e População em Situação de Rua” (2011) e segundo a entrevista realizada em saída de campo, o único fator que atualmente não está sendo disponibilizado é o acesso à internet, possuem acesso através de auxílio e do equipamento de funcionários presente no local.

Outra restrição existente no Município de Paranaguá é relacionado a quantidade de pessoas na equipe,. A Unidade tem somente 01 (um) psicólogo, sendo que seria necessidade mais um profissional dessa área. Para o Consultório de Rua deveria ser disponibilizado um veículo para realizar o atendimento, porém não há disponibilidade e por esse motivo o atendimento ocorre dentro da Unidade do Centro POP e possui ausência de profissionais conforme indicada na modalidade I, sendo dois dos profissionais obrigatórios deverá ser 01 Psicólogo e 01 Terapeuta Ocupacional; e os demais profissionais sendo agente social, técnico em saúde bucal, profissional de educação física e profissional com formação em arte e educação. Um adendo é sobre a preocupação dos funcionários com a frequência na mudança de local do Centro Pop, pelo motivo da Prefeitura do Município de Paranaguá procurar por locais alugados.

O Restaurante Popular também apresenta ausência em relação a quantidade de funcionários no Município, como por exemplo, falta 01 administrador, 01 auxiliar de almoxarifado e 01 técnico de manutenção.

As observações positivas do Centro POP e Restaurante Popular no Município de Paranaguá com base nas entrevistas é que a população em situação de rua continuou tendo suporte do Município durante a pandemia Covid-19 sendo abrigadas no Ginásio de Esportes Dr. Joaquim Tramujas na região central do Município em frente ao Restaurante Popular.

Outro fator que ocorreu no Centro POP foi relacionado a Ação de inverno 2022 se estendendo até outubro e dando a oportunidade as pessoas em situação de rua terem a oportunidade de usufruir o espaço por mais tempo, a partir desse momento o Restaurante Popular começou a destinar a alimentação diretamente e diariamente para o Centro POP.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do estudo realizado e com base no objetivo geral do estudo que foi analisar as políticas de inclusão para população em situação de rua de Paranaguá para analisar a gestão administrativa do Centro POP e Restaurante Popular no Município de Paranaguá-PR. E, como objetivos específicos: Refletir sobre a legislação de política de inclusão no Brasil, Paraná e Paranaguá; e analisar o processo de gestão do Centro POP e Restaurante Popular para a população em situação de rua.

Concluiu-se que com base nas entrevistas realizadas no Município de Paranaguá no Centro POP e Restaurante Popular, a solução para as citações acima é que deveria haver mais profissionais para atuar nas respectivas áreas no Centro POP e no Restaurante Popular.



E para o Centro POP suprir com a estabilidade de um local, para que os locais definidos atualmente por aluguéis sendo consequentemente temporários, havendo mudanças a cada período de tempo. Outra ausência citada é sobre um veículo e profissionais para atuação do Consultório na Rua, que sem o qual não é possível o acesso para atendimento nas ruas e de imediato e/ou sobrecarregando o funcionário e a estrutura do prédio do Centro POP.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Cartilha para formação política. Movimento Nacional da População de Rua: **Conhecer para Lutar**, 2010, p. 15 - 16. Disponível em:

https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/MNPR_Cartilha_Direitos_Conhecer_para_lutar.pdf. Acesso em: 23 nov. 2022

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.053 de 23 de Dezembro de 2009**. Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 23 nov. 2022

BRASIL. Instituto de Pesquisa de Opinião (meta). Gestão de Política de Segurança Alimentar, desenvolvimento local e combate à pobreza. **Primeiro Censo e Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**, p. 2-3-4, ago. 2007 a mar. 2008. Disponível

e
m:
<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/documentos/PainelPEI/Publicacoes/C13%20n104%20-%20PRIMEIRO%20CENSO%20E%20PESQUISA%20NACIONAL%20SOBRE%20A%20POPULACAO%20EM%20SITUACAO%20DE%20RUA.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2022

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 19 set. 2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm. Acesso em: 25 nov. 2022



BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Portal da Legislação**, Brasília, DF, 07 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742compilado.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cálculo do número máximo de novas equipes de consultório na rua que poderão ser financiadas pelo MS**. p. 6. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/previne-brasil/valores-de-referencia/pab-variavel/ecr/calculo_equipe_consultorios_na_rua.pdf. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/caps>. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Equipes de Consultório de Rua**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/previne-brasil/valores-de-referencia/pab-variavel/ecr>. Acesso em 29 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)**. Brasília, 1ª edição, 1ª reimpressão, p. 7, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 22 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Rua: aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em situação de rua**. Brasília: Distrito Federal, p. 85, 88, 157, 160, 161, 164, dez. 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf. Acesso em: 18 nov. 2022

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Manual Programa Restaurante Popular. Brasília, setembro de 2004. p. 4, 40 – 41 - 42, 56, 67. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/projeto_logico_restaurante_popular.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. **Guia de Cadastramento de pessoas em situação de rua**. 3ª Edição, Brasília-DF, p. 11, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/_Guia_Cadastramento_de_Pessoas_em_Situacao_de_Rua.pdf. Acesso em: 20 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Esporte. **Abordagem Social**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/abordagem-social>

social#:~:text=O%20Servi%C3%A7o%20Especializado%20em%20Abordagem,%C3%A0%20rede%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o%20social. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Esporte. Inclusão Social e Produtiva Rural: **Programa Restaurante Popular**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acesso-a-informacao/carta-de-servicos/desenvolvimento-social/inclusao-social-e-produtiva-rural/programa-restaurante-popular>. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua.** Brasília, p. 2, maio 2008. Disponível em:

[https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/pol.nacional-morad.rua .pdf](https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/pol.nacional-morad.rua.pdf). Acesso em: 22 nov. 2022

BRASIL. Portaria nº122, de 25 de janeiro de 2011. Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0122_25_01_2012.html. Acesso em: 29 nov. 2023.

BRASIL. Secretaria Nacional de Renda e Cidadania. Secretaria de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Orientações Técnicas: **Centro de Referência Especializada para População em Situação de Rua (Centro Pop)**, Gráfica e Editora Brasil LTDA, v. 3, p. 5, 10, 38, 43 – 44, 49-50-51, 53, 65, 2011. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf. Acesso em: 14 nov. 2022.

CEOLIN, B.; TERRA, I. C.; CARMONA, R. Centro Universitário Internacional *UNINTER*. *Caderno Humanidades em Perspectivas*. **População em situação de rua: Estudo da realidade vivida**, v. 4, n. 8, p. 4, maio 2020. Disponível em:

<https://www.cadernosuninter.com/index.php/humanidades/article/view/1492#:~:text=Para%20isto%2C%20o%20trabalho%20est%C3%A1,acesso%20aos%20direitos%20b%C3%A1sicos%20e>. Acesso em: 21 nov. 2022

FARIA, S. de. **Crise do capitalismo e a questão social: contribuições ao debate**. Revista SER Social: Questão social e Serviço Social. Brasília, v. 24, n. 50, janeiro a junho de 2022, p. 17, 20, 21. 2022. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/38808/13-31. Acesso em: 29 nov. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar um projeto de pesquisa**. 4ª Edição. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2002. cap. 4.1.2, cap. 4.4, p. 42,45-45,53-53. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 22 de abril de 2023.

JESUS, W. S. de; LIMA, J. P. M. Principais Instrumentos de Coleta de dados. **Pesquisa em Ensino de Química**, São Cristóvão/SE, p. 11-12, 2012. Disponível



em:

https://cesad.ufs.br/ORBI/public/uploadCatalogo/08572603102012Pesquisa_em_Ensino_de_Quimica_Aula_06.pdf. Acesso em: 07 out. 2022.

MINAYO, M.C de S.; D, S.F; G, R. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 25ª Edição. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2007. p. 26-27, 36-37, 67-68.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Perguntas e Respostas: **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)**. Brasília, v. 2 p. 39-40, 2011. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/02-livreto-perguntas-respostascentropoprua-impressao.dez.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2022.

NATALINO, M. BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Nota Técnica: **Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil** (Setembro de 2012 a Março de 2020), n 73, p. 10-12-13, Jun. 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10074/1/NT_73_Disoc_Estimativa%20da%20populacao%20em%20situacao%20de%20rua%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 19 nov. 2022

PARANÁ. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). População: **População estimada 2021**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr.html>. Acesso em: 16 nov. 2022

PARANÁ. Decreto nº 2.405, de 15 de Setembro de 2015. Dispõe a Instituição de Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Paraná. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Curitiba, PR, 15 set. 2015. Disponível em:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=146700&indice=1&totalRegistros=1>. Acesso em: 22 set. 2022

PARANÁ. Decreto nº 3.572, de 10 de Junho de 2022. Dispõe o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em situação de rua – Comitê PopRua. **Lei Municipal do Município de Paranaguá**. Paranaguá, PR, 10 jun. 2022. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/paranagua/decreto/2022/358/3572/decreto-n-3572-2022-institui-o-comite-intersectorial-da-politica-municipal-para-a-populacao-em-situacao-de-rua-comite-poprua?q=popula%C3%A7%C3%A3o+em+situ%C3%A7%C3%A3o+de+rua>. Acesso em: 26 nov. 2022.

PARANÁ. Defensoria Pública do Estado do Paraná. Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos de Defensoria Pública do Estado do Paraná. Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná. População em Situação de Rua: **Cidadania, Direito e Dignidade**. p. 6, 9-10, 2. Disponível em: https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Cartilha/POPRUADIGITAL.pdf. Acesso em: 19 nov. 2022



PARANÁ. Paranaguá. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **População estimada** (2021). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranagua/panorama>. Acesso em: 25 nov. 2022.

PARANÁ. Prefeitura do Município de Paranaguá. **Conselho Municipal de Assistência Social**. Disponível em: <https://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/assistencia-social/conselho-municipal-de-assistencia-social>. Acesso em: 26 nov. 2022.

PARANÁ. Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. **Restaurante Popular**. Disponível em: <https://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Restaurante-Popular>. Acesso em: 16 out. 2022.

PARANÁ. Secretaria da Justiça e Cidadania. **Centro Pop**. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Centro-Pop>. Acesso em: 26 nov. 2022.

PERES, A. de S; WANDERLEY, J. C. V.; CORREIA, L. M; PERES, M. de H. M. P; RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. Revista e Ampliada. 3ª Edição. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2010. cap. 13.2, p. 210.

RODRIGUES, T. D. de F. F.; OLIVEIRA, G. S.; SANTOS, J. A. dos. **As pesquisas qualitativas e quantitativas na educação**. Caderno Temático 2021: Pesquisa Científica, Metodologias, Técnicas e Estratégias. Revista Prisma. Rio de Janeiro, v. 2, n. 1., p. 15. 2021. Disponível em: <https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/49/41>. Acesso em: 29 nov. 2023.